



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto nº 3869/2026
De 26 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
26/06/2026
Mayro

Nomeia membros para o Fórum Municipal
de Educação do Município de Canarana-MT

Vilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, criado pela lei municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026, em consonância com a Lei 15.388 de 14 de abril de 2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR: Silma Izabel dos Santos Di Domênico
SUPLENTE: Raquel Ferla

II - Representante da Diretoria Regional de Ensino/SEDUC

TITULAR: Ademir Maciel dos Santos
SUPLENTE: Maxsuel Pereira Barbosa

III - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

TITULAR: Valquíria Castro
SUPLENTE: Ketura Luisa Gonzaga

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maura Luiza Rodrigues da Silva Rockenbach
SUPLENTE: Lisani Tainete Fuchs Freitas



V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: Artemísia Vieira dos Santos

SUPLENTE: Beatriz Cantuario Menez

VI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

TITULAR: Lucia Cleci Bobato Guites

SUPLENTE: Ruth Lorenzon

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

TITULAR: Mariza Oliveira de Almeida

SUPLENTE: Carine Dutra Pedrozo

VIII - Representante da Comissão Municipal do Transporte Escolar

TITULAR: Angélica Janaína Alves Santiago

SUPLENTE: Gabriel Kasprczak da Silva

IX - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal

TITULAR: Cenira dos Santos

SUPLENTE: Joseny Soares de Amorim

X - Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal

TITULAR: Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa

SUPLENTE: Michelle Lehnen

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTEP

TITULAR: Neila Rohr

SUPLENTE: Marilene Barbosa Loroque



**XII - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- APAE**

TITULAR: Vanderléia Guerra Blanco
SUPLENTE: Ana Paula da Silva Velasco Sena

XIII - Representante do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

TITULAR: Carlos André de Oliveira Câmara
SUPLENTE: Renan Figueiras Ribeiro

XIV - Representante da Universidade Aberta do Brasil - UAB

TITULAR: Maria Sicorra da Rosa
SUPLENTE: Margarete Ramos

XV - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Regino Dias dos Santos
SUPLENTE: Edmário Oliveira de Souza

XVI - Representante dos Professores da Educação Infantil

TITULAR: Suelen Dayane Oliveira Eberhart
SUPLENTE: Julisse Adriana da Silveira

XVII - Representante dos Professores do Ensino Fundamental

TITULAR: Rosangela Adriana Zalamena
SUPLENTE: Divino Borges de Campos

XVIII - Representante dos Professores do Ensino Médio

TITULAR: Débora da Silva Vieira
SUPLENTE: Silvia Pereira Barros

XIX - Representante dos Professores do Ensino Superior

TITULAR: Letícia Sueros da Silva
SUPLENTE: Eunir Augusto Reis Gonzaga



XX - Representante de Diretores de Escolas de Educação Indígena Municipal

TITULAR: Maria Estela Gomes da Silva

SUPLENTE: Walderson Ribeiro do Nascimento

XXI - Representantes de Escolas Particulares

TITULAR: Fabieli Gonçalves Rochete

SUPLENTE: Diego Almeida Oliveira

XXII - Representantes de Entidades da Sociedade Civil (OAB, entidades religiosas, associações de moradores, entre outras)

TITULAR: Juciane Alves Rezende Freitas

SUPLENTE: Flávia Teixeira dos Santos Fronza

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT em 25 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3897

Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2026

Página 82

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para realização do show do artista CESINHA MELLO, na programação cultural do Festival Internacional de Pesca na cidade de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 55.589.051/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Cáceres-MT, 26 de junho de 2026.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa TOME AI PRODUÇÕES LTDA, para realização do show dos artistas da BANDA TOME AI, na programação cultural do Festival Internacional de Pesca na cidade de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: TOME AI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.853.139/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cáceres-MT, 26 de junho de 2026.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO N°3868/2026

De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado das 08h00 às 13h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais nesses casos, o funcionamento será disciplinado pelos respectivos Secretários Municipais, de modo a assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 25 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

DECRETO N° 3869/2026

De 26 de junho de 2026

Nomeia membros para o Fórum Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3897

Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2026

Página 83

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2026

de Educação do Município de Canarana-MT

Wilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, criado pela lei municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026, em consonância com a Lei 15.388 de 14 de abril de 2026:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR: Silma Izabel dos Santos Di Domênico

SUPLENTE: Raquel Ferla

II – Representante da Diretoria Regional de Ensino/SEDUC

TITULAR: Ademir Maciel dos Santos

SUPLENTE: Maxsuel Pereira Barbosa

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

TITULAR: Valquíria Castro

SUPLENTE: Ketura Luisa Gonzaga

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maura Luiza Rodrigues da Silva Rockenbach

SUPLENTE: Lisani Tainete Fuchs Freitas

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: Artemísia Vieira dos Santos

SUPLENTE: Beatriz Cantuário Menez

VI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

TITULAR: Lucia Cleci Bobato Guites

SUPLENTE: Ruth Lorenzon

VII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

TITULAR: Mariza Oliveira de Almeida

SUPLENTE: Carine Dutra Pedroso

VIII – Representante da Comissão Municipal do Transporte Escolar

TITULAR: Angélica Janaína Alves Santiago

SUPLENTE: Gabriel Kasprczak da Silva

IX – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal

TITULAR: Cenira dos Santos

SUPLENTE: Joseny Soares de Amorim

X – Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal

TITULAR: Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa

SUPLENTE: Michelle Lehnen

XI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEP

TITULAR: Neila Rohr

SUPLENTE: Marilene Barbosa Loroque

XII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Vanderléia Guerra Blanco

SUPLENTE: Ana Paula da Silva Velasco Sena

XIII – Representante do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT

TITULAR: Carlos André de Oliveira Câmara

SUPLENTE: Renan Figueiras Ribeiro

XIV – Representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB

TITULAR: Maria Sicorra da Rosa

SUPLENTE: Margarete Ramos



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3897

Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2026

Página 84

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2026

XV – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Regino Dias dos Santos

SUPLENTE: Edmário Oliveira de Souza

XVI – Representante dos Professores da Educação Infantil

TITULAR: Suelen Dayane Oliveira Eberhart

SUPLENTE: Julisse Adriana da Silveira

XVII – Representante dos Professores do Ensino Fundamental

TITULAR: Rosangela Adriana Zalamena

SUPLENTE: Divino Borges de Campos

XVIII – Representante dos Professores do Ensino Médio

TITULAR: Débora da Silva Vieira

SUPLENTE: Sílvia Pereira Barros

XIX – Representante dos Professores do Ensino Superior

TITULAR: Letícia Sueros da Silva

SUPLENTE: Eunir Augusto Reis Gonzaga

XX – Representante de Diretores de Escolas de Educação Indígena Municipal

TITULAR: Maria Estela Gomes da Silva

SUPLENTE: Walderson Ribeiro do Nascimento

XXI – Representantes de Escolas Particulares

TITULAR: Fabieli Gonçalves Rochete

SUPLENTE: Diego Almeida Oliveira

XXII – Representantes de Entidades da Sociedade Civil (OAB, entidades religiosas, associações de moradores, entre outras)

TITULAR: Juciane Alves Rezende Freitas

SUPLENTE: Flávia Teixeira dos Santos Fronza

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT em 25 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar a Contratação de empresa especializada para a elaboração de PSCIP – Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico de Escolas Municipais e Postos de Saúde (PSF's) para protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.377/2023, de participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente. A sessão pública será realizada, via internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line – www.licitanet.com.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no pncp.gov.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Encerramento do recebimento das propostas: 02/07/2026 às 07:59:59 horas (Brasília);

Início e fim da disputa de preços: 02/07/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana – MT, 26 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ruberlan Da Silva Rezende

Secretário Municipal, de Canarana MT

Portaria de Nº 002/2025.

DECRETO Nº 3869/2026

Decreto nº 3869/2026

De 26 de junho de 2026

Nomeia membros para o Fórum Municipal de Educação do Município de Canarana-MT

Vilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, criado pela lei municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026, em consonância com a Lei 15.388 de 14 de abril de 2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR: Silma Izabel dos Santos Di Domênico

SUPLENTE: Raquel Ferla

II - Representante da Diretoria Regional de Ensino/SEDUC

TITULAR: Ademir Maciel dos Santos

SUPLENTE: Maxsuel Pereira Barbosa

III - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

TITULAR: Valquíria Castro

SUPLENTE: Ketura Luisa Gonzaga

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maura Luiza Rodrigues da Silva Rockenbach

SUPLENTE: Lisani Tainete Fuchs Freitas

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: Artemísia Vieira dos Santos

SUPLENTE: Beatriz Cantuário Menez

VI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

TITULAR: Lucia Cleci Bobato Guites

SUPLENTE: Ruth Lorenzon

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

TITULAR: Mariza Oliveira de Almeida

SUPLENTE: Carine Dutra Pedrozo

VIII - Representante da Comissão Municipal do Transporte Escolar

TITULAR: Angélica Janaína Alves Santiago

SUPLENTE: Gabriel Kasprczak da Silva

IX - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal

TITULAR: Cenira dos Santos

SUPLENTE: Joseny Soares de Amorim

X - Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal

TITULAR: Juliene de Oliveira Sahr Viana Costa

SUPLENTE: Michelle Lehen

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTEP

TITULAR: Neila Rohr

SUPLENTE: Marilene Barbosa Loroque

XII - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TITULAR: Vanderléia Guerra Blanco

SUPLENTE: Ana Paula da Silva Velasco Sena

XIII - Representante do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

TITULAR: Carlos André de Oliveira Câmara

SUPLENTE: Renan Figueiras Ribeiro

XIV - Representante da Universidade Aberta do Brasil - UAB

TITULAR: Maria Sicorra da Rosa

SUPLENTE: Margarete Ramos

XV - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Regino Dias dos Santos

SUPLENTE: Edmário Oliveira de Souza

XVI - Representante dos Professores da Educação Infantil

TITULAR: Suelen Dayane Oliveira Eberhart

SUPLENTE: Julisse Adriana da Silveira

XVII - Representante dos Professores do Ensino Fundamental

TITULAR: Rosângela Adriana Zalamena

SUPLENTE: Divino Borges de Campos

XVIII - Representante dos Professores do Ensino Médio

TITULAR: Débora da Silva Vieira

SUPLENTE: Sílvia Pereira Barros

XIX - Representante dos Professores do Ensino Superior

TITULAR: Letícia Sueros da Silva

SUPLENTE: Eunir Augusto Reis Gonzaga

XX - Representante de Diretores de Escolas de Educação Indígena Municipal

TITULAR: Maria Estela Gomes da Silva

SUPLENTE: Walderson Ribeiro do Nascimento

XXI - Representantes de Escolas Particulares

TITULAR: Fabieli Gonçalves Rochete

SUPLENTE: Diego Almeida Oliveira

XXII - Representantes de Entidades da Sociedade Civil (OAB, entidades religiosas, associações de moradores, entre outras)

TITULAR: Juciane Alves Rezende Freitas

SUPLENTE: Flávia Teixeira dos Santos Fronza

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT em 25 de junho de 2026.
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA Nº015/2026/PREVICAN/CANARANA/MT**

*"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. 07/2026 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, em favor da servidora **Sra. Sílvia Lopes Torres**".*

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 07/2026, publicada em 28/01/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n.º 4916, Ano XXI, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à **Sra. Sílvia Lopes Torres**, fazendo constar:

Onde se lê: (...) "artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 6º da Lei Complementar nº. 182 de 19 de março de 2020, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT(...)".

Leia-se: (...) "artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº. 182 de 19 de março de 2020, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT(...)".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais à **12 de dezembro de 2025**,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 25 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão educacional, planejamento pedagógico e administrativo, com reconhecimento facial e presença automática e envio de mensagem, incluindo todos os serviços necessários para sua implantação, operação e suporte**, de forma a atender às necessidades da rede municipal de ensino, conforme edital e anexos, através do portal www.licitanet.com.br no dia **14/07/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)** Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 26 de junho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 08/SME/2026**

PORTARIA Nº 08/SME/2026

EMENTA: Dispõe sobre o Orientativo para a Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em consonância com o Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir a matriz curricular para a Educação Integral em Tempo Integral à todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino:

Resolve:

Art. 1º Criar o orientativo curricular como documento norteador essencial para que as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino possam nortear a organização de seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, reorganizando assim o processo educacional na oferta da Educação Básica em tempo Integral.

Art. 2º O orientativo da matriz curricular é um instrumento legal e orientador das diretrizes administrativas e pedagógicas, definindo a estrutura e o funcionamento das Unidades Escolares Municipais em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Programa Escola em Tempo Integral, observadas as disposições da legislação complementar pertinente.

Art. 3º Segue anexo o orientativo às Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Carlinda, MT.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela SME.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 01/SME/2026.

Carlinda, 25 de junho de 2026.